



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 222, de 23 de agosto de 1977.-

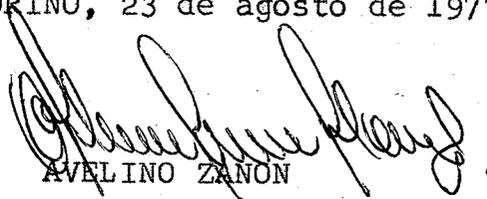
SÔMULA:- Autoriza o Poder Executivo a alienar Bem Patrimonial.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, na forma do art.- 106 da Lei Orgânica dos Municípios, uma máquina rodoviária, marca "MUNCH", considerada irrecuperável em termos econômicos.-

Art.- 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

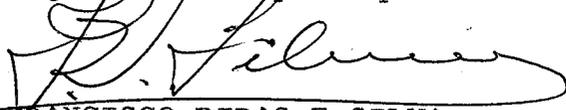
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 23 de agosto de 1977.-



AVELINO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



FRANCISCO RIBAS E SILVA

Secretário Geral

Reg. às fls....do livro resp.-

Resp. p/registro